



ATLANTICO EUROPA S.P.G.S., S.A.

Disciplina de Mercado

(Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal)

Identificação

Designação da instituição:	Atlântico Europa, SGPS, S.A.
Designação do reporte:	Disciplina de Mercado
Suporte regulamentar:	Aviso nº 10/2007
Base de reporte:	Consolidado
Periodicidade do envio:	Anual
Data de publicação:	30/04/2015
Data de referência:	31/12/2014

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	4
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS GESTÃO DO RISCO	5
3.1. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	6
3.2. PRINCÍPIOS GERAIS DA GESTÃO DE RISCO	7
3.3. RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES	8
3.4. ABORDAGEM PARA A GESTÃO DO RISCO	10
3.4.1. RISCO DE CRÉDITO	11
3.4.2. RISCO DE MERCADO	13
3.4.3. RISCO OPERACIONAL	15
3.4.4. RISCO DE LIQUIDEZ	16
3.4.5. RISCO DE CONCENTRAÇÃO	17
3.4.6. RISCO DE IMOBILIÁRIO	17
4. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS	18
4.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	18
4.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	23
5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	25
5.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	25
5.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	25
6. RISCO DE CRÉDITO - ASPECTOS GERAIS	26
6.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	26
6.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	27
7. RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO	29
7.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	29
7.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	29
8. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	30
8.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	30
8.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	31
9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO	32
9.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	32
9.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	32
10. RISCO OPERACIONAL	33
10.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	33
10.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	33
11. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL	34
11.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	34
11.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	34

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal, o presente documento tem como objectivo prestar informação sobre a actividade da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. (adiante também designada por “Sociedade” ou “Atlântico Europa SGPS”).

Tendo em vista esse objectivo, foram considerados os requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal no Aviso nº 10/2010, na versão alterada pelo Aviso nº 8/2010 e pelo Aviso nº 9/2011.

Os valores apresentados visam cumprir o dever de divulgação pública de informações, previsto no nº 1 do artigo 29º do Decreto-lei 104/2007, de 3 de Abril, nos termos definidos no Aviso do Banco de Portugal nº 10/2007, de 18 de Abril.

A informação divulgada reporta ao final do exercício de 2014 e é apresentada em base consolidada, respeitando a sequência definida no índice dos anexos do Aviso referido no parágrafo anterior.

Apenas foram consideradas as secções do Aviso tidas por aplicáveis e materialmente relevantes para a actividade da Sociedade.

Excepto se indicado em contrário, a informação divulgada é expressa em Euros.

No âmbito do presente documento importa ainda referir que a informação divulgada respeitante ao apuramento quer de fundos próprios quer de activos ponderados pelo risco e respectivos níveis de solvência de acordo com as regras do Banco de Portugal (designadamente Avisos n.º 5/2007 e 6/2010), com referência a 31 de Dezembro e de acordo com o estipulado pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (também denominado de CRR - *Capital Requirements Regulation*), à data de 31 de Dezembro de 2014.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. declara que:

- no presente documento, elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2014, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação;
- tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- é adequada a qualidade de toda a informação divulgada;
- se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere;
- não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após 31 de Dezembro de 2014 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

O Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS GESTÃO DO RISCO

A presente divulgação aplica-se à actividade incluída no perímetro de consolidação da Atlântico Europa SGPS.

A Atlântico Europa SGPS é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituída a 8 de Outubro de 2008, tendo iniciado a sua actividade em 23 de Outubro de 2008.

Um dos objectivos desta sociedade foi a constituição do Banco Privado Atlântico Europa, S.A. (doravante também designado por “Banco”, “Instituição” ou “ATLANTICO Europa”).

O ATLANTICO Europa é uma sociedade anónima constituída em 22 de Junho de 2009, com sede social em Lisboa, que iniciou a sua actividade em Agosto de 2009. A sua actividade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, o qual autorizou a sua constituição a 20 de Junho de 2009.

O perímetro de consolidação prudencial e contabilística da Atlântico Europa SGPS inclui as seguintes subsidiárias:

Sociedade	Sede	Participação Efectiva (%)	Método de Consolidação
Banco Privado Atlântico Europa, SA	Lisboa	100%	Integral
Atlântico Europa Capital, SGPS, SA	Lisboa	100%	Integral
Atlântico Europa Capital Lux, SARL	Luxemburgo	100%	Integral
Angola Growth SCA SICAV - FIS	Luxemburgo	100%	Integral
Angola Growth Management, SA	Luxemburgo	100%	Integral
Advisory Partners, SARL	Luxemburgo	100%	Integral
Atlantico Asset Management S.à r.l.	Luxemburgo	100%	Integral
Atlantico Investment Strategies Management, S.à r.l.	Luxemburgo	100%	Integral
Atlantico Investment Strategies SCA SICAV - SIF	Luxemburgo	100%	Integral

Sendo a Atlântico Europa SGPS detentora do Banco Privado Atlântico Europa, SA em 100%, e não apresentando as restantes participadas actividade materialmente relevante à data de referência, verifica-se que as suas contas em base consolidada reflectem essencialmente a própria actividade do Banco.

Assim, numa perspectiva de gestão do risco, tal como sob o ponto de vista prudencial e contabilístico, a actividade do Banco e a actividade consolidada da Atlântico Europa SGPS, S.A. podem considerar-se praticamente coincidentes.

Nesse contexto, o presente relatório tem como foco principal a descrição e divulgação de aspectos relacionados com a actividade desenvolvida pelo Banco. Não obstante, uma vez que este relatório deve ser realizado numa base consolidada, sob o ponto de vista quantitativo, as análises apresentadas são efectuadas ao nível da Atlântico Europa SGPS, S.A..

Igualmente atendendo à estrutura organizativa apresentada, importa assinalar que o Banco Privado Atlântico Europa, S.A. encontra-se já numa fase avançada do processo de abertura de sucursais na Namíbia e em Moçambique. Na Namíbia, perspectiva-se que a actividade se inicie no segundo semestre de 2015, sendo objetivo o arranque da actividade

em Moçambique apenas em 2016. Qualquer uma das sucursais, em termos orgânicos, estará unicamente associada ao Banco, incorporando a esse nível os resultados da sua atividade

Importa ainda referir que, considerando o perímetro de consolidação da ATLANTICO Europa SGPS, não existem impedimentos a uma transferência de fundos próprios ou ao reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as filiais que possam ter impacto ao nível da gestão do risco numa base consolidada.

3.1. Estrutura e organização

A gestão do risco é assegurada através das três linhas de defesa definidas ao nível da estrutura organizacional da Instituição, na assessoria ao seu Conselho de Administração:

1ª Linha de defesa: Unidades de Negócio – gerem o risco associado às suas actividades de acordo com as regras e limites pré-definidos, e formalizados na estratégia, políticas e manuais de procedimentos;

2ª Linha de defesa: Risco e *Compliance* – responsáveis por actividades de controlo, tais como a monitorização do risco numa perspectiva global, a qualidade da informação disponível, o acompanhamento das exposições assumidas no decurso da actividade da Instituição, e o cumprimento dos normativos internos e externos;

3ª Linha de defesa: Auditoria Interna – responsável pelas revisões independentes, monitorização e testes à conformidade com as políticas e procedimentos definidos, assegurando a avaliação regular da gestão do risco.

Nesse contexto, o Departamento de Risco assume-se como a estrutura que possui os princípios orientadores, processos e organização necessários para o acompanhamento e monitorização do risco na Instituição.

O Departamento de Risco actua de forma independente, com reporte directo à Comissão Executiva da Instituição, sendo responsável por assegurar a aplicação das políticas definidas, actuando no sentido de disponibilizar informação de suporte à tomada de decisão pelo órgão de administração.

No processo de tomada de decisão, a estrutura orgânica do ATLANTICO Europa prevê o funcionamento de um conjunto de comités nos quais são delegados poderes específicos de decisão (Comité de Crédito e Comité ALCO). Todos os comités adoptam o processo de deliberação por maioria de votos dos membros da Comissão Executiva presentes (no mínimo de dois), não detendo os restantes participantes direito de voto. Os participantes em cada comité, para além dos membros da Comissão Executiva e do Secretário da Sociedade, são convocados em função da agenda de cada reunião.

Assim, e de acordo com o modelo de estrutura organizacional definido na Instituição, o Departamento de Risco, no desenvolvimento das suas actividades, tem como principais responsabilidades:

- Propor e implementar políticas de gestão dos Riscos, incluindo nas sucursais, filiais e participadas do Grupo;
- Monitorar o cumprimento das políticas de gestão do Risco estabelecidas;

- Efetuar a análise de risco de clientes e de operações, mediante solicitação das áreas de negócio;
- Tratar e validar a documentação necessária para a concessão de crédito;
- Monitorar os processos de concessão de crédito;
- Participar na definição da oferta de produtos e serviços;
- Monitorar e zelar pelo cumprimento dos limites de exposição do Banco nas atividades de carteira própria;
- Monitorar e gerir os colaterais constituídos a favor do Banco que estejam expostos a variações de valor em mercado;
- Identificar riscos operacionais e coordenar com as respetivas unidades orgânicas a correta monitorização e mitigação de risco;
- Propor ao órgão de administração alterações às políticas de risco na medida em que tal decorra da sua atividade de monitorização da atividade do Banco ou de alterações percebidas no seu meio envolvente.

3.2. Princípios gerais da gestão de risco

A gestão do risco é encarada como elemento central na implementação da visão e estratégia do ATLANTICO Europa.

Nesse sentido, a função de gestão do risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes e com reporte directo ao órgão de administração.

A Instituição, e em concreto a sua Comissão Executiva, com poderes delegados pelo Conselho de Administração, acompanha a adequação e a eficácia das políticas e dos procedimentos adoptados para a gestão dos diferentes riscos aos quais a actividade da Instituição se encontra exposta, monitorizando o seu cumprimento pelas diferentes áreas envolvidas e assegurando um acompanhamento e avaliação permanente sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências neles detectadas.

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pela Comissão Executiva ou pelo Comité de Crédito tendo em conta a estratégia definida e o posicionamento da Instituição no mercado.

O processo de gestão dos riscos na Instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas.

O Departamento de Risco tem a responsabilidade de identificar, avaliar, acompanhar e monitorizar todos os riscos materialmente relevantes à actividade da Instituição, sensíveis a factores de risco internos e externos, de modo a assegurar que os mesmos se mantêm dentro dos limites definidos no seu perfil de risco no sentido de mitigar potenciais impactos na sua situação financeira ou nos seus níveis de liquidez e solvabilidade.

3.3. Riscos materialmente relevantes

A identificação e categorização dos riscos incorpora as recomendações emitidas por organismos de referência, nomeadamente o Banco de Portugal, o Comité de Basileia e o Comité de Supervisores Bancários Europeus (CEBS), adotando-se a abordagem definida no âmbito do Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), enunciada pelo Banco de Portugal.

Esta abordagem promove o enquadramento dos riscos em oito categorias específicas, organizadas no sentido de distinguir riscos financeiros de riscos não financeiros:

Tipologia de riscos financeiros / não financeiros



As definições adoptadas para cada categoria de risco incorporam especificidades da actividade, estando a sua materialidade condicionada ao princípio da proporcionalidade, no que respeita à dimensão, natureza e à complexidade das actividades desenvolvidas.

Além dos riscos supracitados, previstos no MAR, consideram-se ainda como significativos outros riscos, pela sua relevância, nomeadamente: o Risco de Liquidez; e o Risco de Concentração associado à carteira de crédito e, complementarmente, o Risco de Imobiliário, atendendo ao impacto que tem sobre o nível de mitigação do risco de crédito, considerando as hipotecas dadas como garantia a operações de crédito concedido.

Assim, sistematizando, o ATLANTICO Europa entende como materialmente relevantes para a sua actividade, os seguintes riscos:

- Risco de Crédito - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados;

- Risco de Mercado - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados;
- Risco de Taxa de Juro - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra-patrimoniais;
- Risco Cambial - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da Instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio;
- Risco Operacional - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas;
- Risco de Estratégia - O Risco de Estratégia representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da framework de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Reputação - O Risco de Reputação representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da framework de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Compliance - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da framework de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;

- Risco de Sistemas de Informação - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da framework de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Liquidez - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor, com custo comportável, de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem;
- Risco de Concentração - Possibilidade de uma exposição ou de um grupo de exposições provocarem perdas suficientemente grandes, decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito e de mercado. O risco de concentração pode ser resultado de várias fontes: exposição, área geográfica, sector económico, tipo de produto ou colateral aceite.

3.4. Abordagem para a gestão do risco

Este capítulo descreve de forma sistematizada a abordagem de gestão do risco da Instituição, considerando os riscos identificados anteriormente como sendo materialmente significativos.

Essa abordagem descreve um conjunto de processos e técnicas com vista à identificação, monitorização e quantificação dos riscos, que são aplicados no controlo da atividade na Instituição.

A definição, o desenvolvimento e a evolução dessa abordagem é responsabilidade do Departamento de Risco que, numa base contínua, monitoriza o enquadramento dos níveis de risco assumidos face ao perfil de risco estabelecido, de forma a assegurar níveis de liquidez e solvabilidade adequados à atividade da Instituição e ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração.

No que respeita à quantificação dos requisitos de capital para cobertura dos riscos de Pilar 1, importa referir a adopção das abordagens emitidas no Regulamento (UE) nº 575/2013 para cada uma das três categorias de risco, nomeadamente:

- **Risco de crédito:** cálculo de requisitos de fundos próprios de acordo com o método padrão, nos termos dos critérios definidos no referido regulamento;
- **Risco de mercado:** cálculo de requisitos de fundos próprios relativos a riscos cambiais de acordo com o método padrão, nos termos dos critérios definidos no referido regulamento;
- **Risco operacional:** cálculo de requisitos de fundos próprios de acordo com o método do indicador básico, nos termos dos critérios definidos no referido regulamento.

3.4.1. Risco de crédito

O risco de crédito representa a categoria de risco mais relevante da Instituição atendendo essencialmente:

- Ao facto de se tratar da categoria mais significativa do balanço, uma vez que a rubrica de Crédito a clientes e Aplicações em Instituições de Crédito representam mais de 50% do total de ativo;
- Ao facto dos investimentos efectuado em *fixed income* serem investimentos para a carteira bancária, sendo classificados como "ativos financeiros detidos para venda", representando mais de 40% do ativo;
- Ao previsível crescimento da carteira de crédito a clientes, tendo por base os objetivos estratégicos estabelecidos no *business plan* da Instituição.

Tratando-se da categoria de risco mais relevante houve um foco significativo no desenvolvimento de mecanismos de identificação, quantificação/medição, mitigação e motorização, que consideramos serem adequados à dimensão e complexidade da atividade da Instituição.

Identificação

A identificação do risco de crédito está suportada por processos de atribuição de crédito, nomeadamente através do apuramento do risco inerente a cada cliente ou operação e a avaliação do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes.

Todas as exposições de crédito, efetivo ou potencial, independentemente da sua modalidade, são avaliadas pelo Departamento de Risco de forma prévia à decisão de aceitação. Nessa análise são avaliadas diferentes dimensões, com critérios diferenciados consoante a tipologia de devedor, mas que visam avaliar a sua capacidade de cumprimento do serviço da dívida, antecipando, com base na informação financeira ou na informação comportamental, padrões que possam suscitar dívidas sobre essa mesma capacidade.

A decisão sobre a aceitação de exposições de crédito é tomada em sede de Comité de Crédito, ou através de solicitação de voto aos elementos do Comité, podendo haver decisões complementares de aceitação de risco em sede de Comissão Executiva. Estas serão naturalmente pontuais e normalmente relacionadas com a assunção de risco no investimento em títulos de dívida na carteira própria.

Neste contexto de identificação e avaliação deste risco, importa notar que, em 31 de Dezembro de 2014, encontrava-se em revisão o modelo de atribuição de notações de risco, não estando a ser computadas de forma sistematizada classificações para operações novas ou em carteira. Importa atender que estas notações têm um carácter meramente informativo no processo de identificação e avaliação do risco, sendo a análise realizada a todas as contrapartes bastante mais detalhada, não subjugando a decisão de aceitação a nenhuma notação mínima e não existindo uma delegação de poderes indexada a essas mesmas notações. Não obstante, consideramos ser uma ferramenta importante no contexto de acompanhamento e classificação da carteira, pelo que é objetivo tornar estes modelos de notação de risco completamente operacionais a partir do segundo semestre de 2015.

Medição /Quantificação

A Instituição utiliza o método padrão para a quantificação dos requisitos de capital para o risco de crédito, tal como definido na regulação aplicável. De acordo com este método estes requisitos são determinados com base na aplicação de coeficientes regulamentares, tendo por base o tipo de contraparte e o tipo de exposição, bem como a existência de avaliações da qualidade de crédito das contrapartes e respetivos países por agências de notação externa elegíveis.

Adicionalmente, ao nível da quantificação, é realizada quantificação mensal, pelo Departamento de Risco, das provisões necessárias para cobertura do crédito a clientes. Neste âmbito, são realizadas 3 tipos de quantificações complementares:

- a) Avaliação regulamentar, considerando os princípios de quantificação estabelecidos no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal;
- b) Avaliação económica, resultando de uma avaliação do Departamento de Risco sobre a perda esperada associada a cada tipo de exposição, dadas as suas particularidades e condições;
- c) Avaliação da imparidade, resultando de uma aplicação do modelo de imparidade coletiva e individual implementado no Banco (esta última atualizada trimestralmente), e que visa ter uma visão da estimativa de perda incorrida, considerando um conjunto de *triggers* que indiciam ter ocorrido evento de incumprimento, adotando os princípios das IFRS e IAS (ainda que com forte componente qualitativa, por não existir histórico efetivo de incumprimento que permita calibrar as estimativas de risco).

Estes dois mecanismos de quantificação do risco de crédito, um para quantificação a perda não esperada e outro para quantificação da perda esperada e incorrida, são os mais normalmente adotados, existindo depois outras quantificações complementares, estas mais enquadradas em exercícios mais abrangentes de quantificação, tais como o *Stress-Testing*, o *Funding and Capital Plan* e até o próprio ICAAP.

Mitigação

A mitigação deste risco, por ser o risco mais significativo para o Banco, é uma preocupação permanente da Instituição.

Nesse sentido, procura-se assegurar uma cobertura significativa de todas as operações através de colaterais reais, de preferência financeiros ou imobiliários, ou através de garantias pessoais. Essa preocupação fica de resto patente no nível de cobertura evidenciado pela carteira de crédito a 31 de Dezembro de 2014, conforme será apresentado num capítulo posterior deste documento, havendo apenas uma percentagem reduzida do crédito a clientes sem cobertura por garantias reais ou pessoais.

Além destas técnicas de mitigação do risco, são ainda incluídas *covenants* nos contratos que permitem salvaguardar a posição do Banco, prevendo, por exemplo, o vencimento antecipado das operações em caso de incumprimento junto da Instituição ou no sistema financeiro.

Além destas técnicas de mitigação de risco é efetuada também uma análise ao nível do risco de concentração.

Monitorização

De forma a assegurar o correto acompanhamento da carteira de crédito, o Departamento de Risco, tem implementado procedimentos que permitem identificar indícios e evidências de degradação da qualidade de crédito das exposições em carteira. Este acompanhamento é assegurado através da análise periódica de sinais de alerta detetados na relação dos clientes e contrapartes com a Instituição e com o sistema financeiro, e através do acompanhamento próximo dos clientes efetuando reuniões e analisando periodicamente a sua informação financeira e principais indicadores que atestam a sua capacidade de cumprimento do serviço da dívida.

Além da monitorização sobre o risco inerente aos devedores, é igualmente acompanhado o risco associado às próprias operações, seja através de avaliações periódicas à efetividade dos colaterais e garantias, ou seja através do acompanhamento de determinados fatores de mercado ou macroeconómicos que possam ter impacto sobre a operação levando-a a uma situação de incumprimento.

De forma complementar, é realizada a análise do risco de concentração da carteira de crédito, avaliando a diversificação das exposições, ao nível geográfico, sectorial, de concentração individual ou grupo económico, entre outros. Estas análises são realizadas periodicamente, sendo permanentemente comparadas entre si.

Além de ter a responsabilidade de conduzir e interpretar os procedimentos de monitorização, o Departamento de Risco da instituição tem igualmente a responsabilidade de divulgar estas informações, sob a forma de *key risk indicators*, por diferentes áreas, incluindo a administração do Banco. As principais divulgações internas, neste âmbito são introduzidas e distribuídas ao nível de: (i) apresentações periódicas sobre a carteira de crédito a clientes no Comité de Crédito (mensal); (ii) apresentações de suporte ao Comité ALCO e de Risco (mensal); (iii) relatórios diários de acompanhamento de ativos e passivos; e (iv) relatórios de acompanhamento sobre o risco de incumprimento (semanal).

3.4.2. Risco de mercado

O enquadramento do risco de mercado abrange qualquer risco que esteja associado a variações de mercado. Este risco materializa-se principalmente em valores mobiliários e derivados sujeitos a variações de valor por via de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou índices.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade de definir, acompanhar e tomar medidas corretivas na política de gestão do risco de mercado. Estas decisões são por norma tomadas em sede de Comité ALCO e de Risco.

A abordagem adotada para a gestão do risco de mercado aplica-se também, de modo análogo, aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (pelo que este capítulo descreve também de forma genérica os princípios considerados na gestão de todos estes riscos).

Identificação

O risco de mercado advém fundamentalmente da ação da Instituição sobre os mercados financeiros, nomeadamente pelas posições que esta assume, quer na gestão dos seus

ativos e passivos, quer na gestão da sua liquidez através da tomada de posições em ativos sensíveis a variações de mercado (e.g. taxa de juro, taxa de câmbio, etc.).

Contudo, existem outras fontes de risco de mercado a ter em conta:

- Colaterais de operações de crédito constituídos em valores mobiliários ou outros ativos expostos a risco de mercado;
- Variações de preço de mercado com impacto em determinadas atividades bancárias, como a negociação por conta de outrem, a gestão discricionária de ativos ou de fundos de investimento.

No contexto mais lato do risco de mercado, são considerados como riscos de mercado: o risco de variação de preço dos instrumentos financeiros, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio.

Na definição do Perfil de Risco da Instituição, o Departamento de Risco propõe os níveis aceitáveis para estes riscos, sendo o Conselho de Administração o órgão responsável pela aprovação do Perfil de Risco. Compete ainda ao Risco informar os respetivos Comitês sobre o nível de risco assumido, propondo medidas para aperfeiçoamento do seu controlo e implementação dos limites aprovados.

Quantificação/Medição

A Instituição utiliza o método padrão para quantificação dos requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito para o risco de posição em instrumentos de dívida sendo a carteira essencialmente constituída por títulos de dívida soberana e por títulos emitidos por empresas nacionais e internacionais de significativa dimensão.

Relativamente ao risco cambial foi utilizado o método padrão para quantificar o risco associado às suas posições em moeda estrangeira, principalmente em dólares americanos.

Em paralelo foram desenvolvidos mecanismos internos de quantificação do risco de mercado que se traduzem na aplicação do modelo de VAR para a carteira própria de ativos financeiros detidos para venda, detetando e avaliando potenciais impactos sobre a sua valorização decorrentes da variação do seu valor de mercado.

Mitigação

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

No caso concreto da taxa de câmbio (risco mais representativo), além do *hedge* natural decorrente de ter um perfil de ativo e passivo em moeda estrangeira de volume e composição similares, são frequentemente negociados contratos de derivados para cobertura deste risco, com diferentes contrapartes internacionais.

Monitorização

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento diário da posição financeira do Balanço e reporte aos membros da Comissão Executiva e unidades orgânicas intervenientes.

Mensalmente é efetuada uma análise detalhada da posição de ativos e passivos e avaliação dos riscos inerentes a essa posição através do reporte de um conjunto de informação de gestão que suporta a tomada de decisões em Comité ALCO.

De forma complementar, incluem-se também análises e mecanismos de monitorização nas análises realizadas ao nível do Comité de Crédito e nos reportes de atividade e de acompanhamento de ativos e passivos, com particular enfoque, nestes casos, sobre o risco de câmbio e risco de taxa de juro.

3.4.3. Risco operacional

O risco operacional na Instituição engloba a identificação, medição, mitigação e monitorização de todos os riscos não financeiros definidos pelo MAR. Assim, os princípios em que assenta a gestão de risco operacional pretendem cobrir de uma forma transversal a infraestrutura da Instituição e a sua atividade, de forma a detetar, mitigar e monitorar atividades e comportamentos que poderão causar riscos de origens distintas, mas de índole operacional.

Identificação

O risco operacional representa um risco transversal a todos os processos da Instituição e a todas as suas unidades orgânicas, resultando de falhas ou inadequação de processos, pessoas ou sistemas ou de eventos externos. Pela sua própria natureza, o risco operacional requer o estabelecimento de uma metodologia consistente de análise, que permite agregar os esforços existentes de forma dispersa na avaliação deste tipo de risco e comunicar essa avaliação através de uma linguagem única em toda a instituição.

Quantificação/Medição

De forma a quantificar os requisitos de fundos próprios para risco operacional é utilizado o Método do Indicador Básico, tal como definido na regulação aplicável.

Considera-se que esta abordagem é adequada face à dimensão e ao atual nível de complexidade da atividade do Banco. Contudo, está em curso a revisão e aprofundamento da metodologia de gestão do risco operacional com o objetivo de assegurar uma identificação e caracterização dos riscos operacionais nos processos mais significativos e uma monitorização regular dos riscos e controlos dos processos internos que irão permitir uma avaliação mais precisa do perfil para o risco operacional, tornando, consequentemente, a sua quantificação mais aderente à realidade.

Mitigação

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

Atendendo que na gestão deste risco requer ainda uma melhoria ao nível da sua formalização, uma parte significativa dos controlos estabelecidos internamente são estabelecidos numa ótica ad-hoc, situação que obriga a um acompanhamento ainda mais próximo em situações de enquadramento externo desfavorável.

Monitorização

Os mecanismos de controlo em funcionamento podem organizar-se segundo 3 grandes categorias:

- Controlo processual: conjunto de atividades e procedimentos de controlo que visam o acompanhamento dos processos, nomeadamente o conjunto de procedimentos de controlo que incidem sobre os processos centrais, como a abertura de contas, a receção de depósitos, a concessão de crédito e a receção e transmissão de ordens sobre saldos em contas ou instrumentos financeiros;
- Controlo organizacional: atividades de controlo efetuadas com vista ao correto funcionamento da organização como um todo, nomeadamente, os procedimentos de controlo que visam a adequada segregação de funções, a hierarquia de decisão e os fóruns de decisão. Estes mecanismos atuam por via das avaliações periódicas, do reporte centralizado no Departamento de Risco e nos momentos de análise e decisão em que os elementos do órgão de administração participam. A organização da Instituição permite ainda que a informação recebida por via de reclamações ou de auditorias realizadas seja incorporada na análise efetuada pela Direção de Risco e sejam sempre do conhecimento da Comissão Executiva;
- Controlo informático: atividades de controlo existentes ao nível dos sistemas de informação, como a gestão de acessos e utilização de *passwords*, a correta separação entre atividades de *front* e *back-office*, o estabelecimento de limites e geração de alertas, e a disponibilização de ferramentas que suportam a auditoria à distância.

3.4.4. Risco de liquidez

Considerando o dinamismo da atividade bancária, a Instituição entende o risco de liquidez como sendo um risco de curto prazo, promovendo a realização de um acompanhamento e monitorização diária em alternativa a uma quantificação de requisitos de capital para a sua cobertura.

Identificação

Tendo por base uma estratégia de diversificação dos investimentos e das fontes de financiamento, são definidos níveis máximos de exposição ao risco de liquidez, através da determinação de intervalos para o gap de liquidez e gap de liquidez acumulado. Diariamente é realizado o controlo desta exposição.

Quantificação/Medição

Para o efeito, ao longo de 2014 a Instituição implementou a sua *framework* de Basileia III, consubstanciada em particular na sua componente de reporte - COREP/FINREP,

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de gaps de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), a Instituição adota também as

quantificações do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos.

Importa ainda notar que o Departamento de Risco encontra-se a desenvolver internamente uma ferramenta de *Asset Liability Management* (ALM) que lhe irá permitir analisar de forma bastante mais detalhada os *mismatch* de liquidez e os *gaps* de maturidades do seu balanço, podendo passar a complementar as análises já realizadas.

Mitigação

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

A identificação das ações de mitigação é feita fundamentalmente em sede de Comité ALCO e de Risco, ou através de interações semanais entre as áreas de risco e de gestão de tesouraria em sede de Comissão Executiva.

Monitorização

O risco de liquidez é acompanhado diariamente pelo Risco e reportado à Comissão Executiva e à unidade orgânica interveniente na gestão de tesouraria e de carteira própria (área de Mercados Financeiros). Mensalmente em Comité ALCO são analisados um conjunto indicadores do risco de liquidez sendo neste Comité tomadas as decisões quanto à estratégia de investimento e de financiamento da Instituição.

3.4.5. Risco de concentração

Analisado, fundamentalmente, no contexto dos processos de gestão do risco de crédito e de liquidez, no sentido de proceder à identificação, quantificação e monitorização dos níveis de concentração de exposições a contrapartes e grupos financeiros, e de concentração ao nível da captação de recursos, respetivamente.

No contexto do ICAAP, considera-se que o risco de concentração da carteira de crédito da Instituição tem uma elevada materialidade, pelo que o mesmo é analisado de forma individual no apuramento do Capital Económico. No entanto, sob o ponto de vista de gestão ele é parte integrante dos processos de gestão do risco de crédito da Instituição.

3.4.6. Risco de imobiliário

Analisado no contexto dos processos de gestão do risco de crédito, nomeadamente ao nível do acompanhamento da valorização dos ativos imobiliários dados como garantia real a operações de crédito.

4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

4.1. Informação qualitativa

Síntese dos termos e características das rubricas de fundos próprios

Com a entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2014, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, a Instituição passou a apurar o montante de fundos próprios de acordo com o estipulado nesse enquadramento, com base na informação contabilística das suas demonstrações financeiras.

De acordo com esse enquadramento regulamentar, os Fundos Próprios Totais resultam da soma algébrica entre os Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common Equity Tier 1 Capital*), os Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (*Additional Tier 1 Capital*) e os Fundos Próprios de Nível 2 (*Tier 2 Capital*), considerando-se ainda um conjunto de deduções especificamente identificadas.

Adicionalmente, o Regulamento (UE) n.º 575/2013 estipula um período transitório (*phasing-in*) no sentido de permitir a acomodação dos novos requisitos pelas Instituições, quer em termos de apuramento de fundos próprios quer de requisitos mínimos de capital.

No caso específico da Sociedade, a 31 de Dezembro de 2014, os Fundos Próprios Totais, que totalizavam 46.424.394 de Euros, apresentavam a seguinte composição:

- Capital realizado: o capital da Atlântico Europa SGPS estava representado por 50.000.000 acções, com o valor nominal de 1 Euro cada, integralmente subscrito e realizado.
- Reservas e resultados elegíveis: esta rubrica apresenta um montante global negativo de cerca de 2.264 milhões Euros;
- Outro rendimento integral acumulado: referente a reservas de reavaliação associadas a valias potenciais de activos financeiros disponíveis para venda, no montante de 4,882 milhões Euros;
- Elementos dedutíveis aos fundos próprios base: no montante de 1.123 milhões Euros, decorrente de deduções relativos a activos intangíveis e a passivos por impostos diferidos (dependentes de rentabilidade futura).
- Ajustamentos transitórios no âmbito do *phasing-in* da CRR que correspondiam, à data de referência, a um montante de -5.071 milhões Euros.

Assim, a estrutura de fundos próprios da Sociedade é fortemente suportada pelo seu capital, uma vez que a Sociedade ainda se encontra numa fase de investimento, o que lhe permite garantir a disponibilidade de recursos financeiros que suportem a expansão da sua actividade, em linha com os seus objectivos estratégicos.

Metodologia adoptada pela Sociedade no processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP)

De forma complementar à visão regulamentar sobre a adequação dos fundos próprios da Sociedade relativamente aos requisitos de fundos próprios, obtida através da adopção dos princípios e critérios estabelecidos pelo actual normativo aplicado por via do Regulamento (UE) n.º 575/2013, o ATLANTICO Europa adopta uma metodologia de ICAAP que possibilita a avaliação dessa mesma adequação numa perspectiva económica.

Assim, no âmbito do ICAAP, o ATLANTICO Europa pretende assegurar a existência e suficiência de recursos financeiros disponíveis para a cobertura de perdas, esperadas e não esperadas, associadas aos riscos aos quais a sua actividade se encontra exposta.

Tendo em vista esse objectivo, no seguimento das disposições subjacentes ao Acordo de Basileia, a metodologia definida pela Instituição tem como objectivo a demonstração de que o nível de recursos financeiros disponíveis - **Capital Disponível** - é adequado ao valor global em risco decorrente da sua actividade e do seu apetite ao risco - **Capital Económico**.

Abordagem para apuramento do Capital Disponível

A Instituição acompanha periodicamente a adequação dos seus níveis de fundos próprios face aos requisitos de capital para cobertura dos riscos de Pilar 1.

Esse acompanhamento compreende também o reporte das informações periódicas de natureza prudencial ao Banco de Portugal, no contexto dos requisitos estabelecidos, quer numa base individual quer numa base consolidada.

No entanto, de forma a realizar uma análise mais aprofundada dos recursos financeiros disponíveis, quanto à sua composição e quanto ao seu enquadramento no contexto da estratégia interna de planeamento e controlo de capital, a Instituição implementou um modelo de apuramento do seu Capital Disponível, ou *Risk Taking Capacity*.

Este modelo estabelece uma visão económica dos recursos financeiros disponíveis, introduzindo também nesta componente uma visão prospetiva do capital da Instituição. Além desse aspeto, este modelo promove uma hierarquização dos recursos em função do seu nível de liquidez e grau de acessibilidade, considerando o impacto da sua utilização para o acionista e ao nível dos restantes *stakeholders*.

O Capital Disponível é estratificado da seguinte forma:

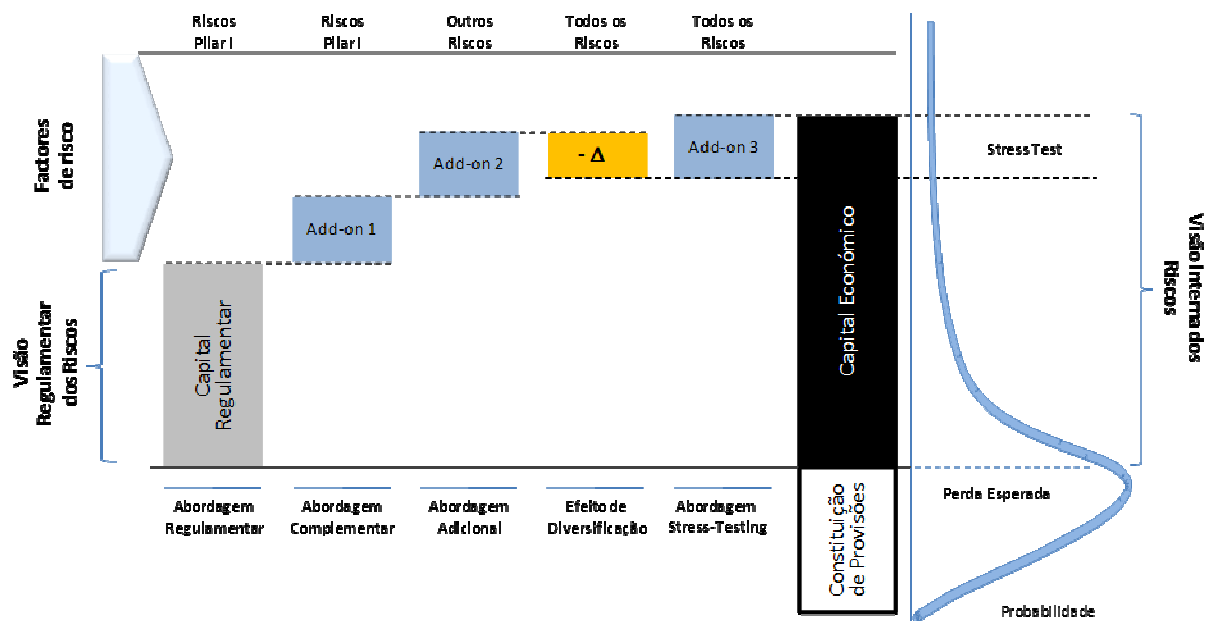


Abordagem para apuramento do Capital Económico

O cálculo do Capital Económico, no âmbito do ICAAP, apresenta um carácter prospectivo, incorporando as perspectivas de evolução de negócio definidas no *Business Plan* da Instituição num horizonte temporal de 1 ano.

No cálculo do Capital Económico a Instituição incorpora as categorias de risco identificadas naquele documento, efetuando uma quantificação dos requisitos de capital, de forma explícita para os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, operacional e de concentração, considerando de forma implícita a essa quantificação os riscos cambial e de imobiliário. Os riscos de estratégia e reputação, de *compliance* e de sistemas de informação, pela sua natureza não financeira, são enquadrados ao nível do risco operacional, sendo quantificados neste âmbito.

De forma esquemática e simplificada, a figura seguinte representa a metodologia de quantificação do capital interno adoptada:



A metodologia adotada na quantificação do Capital Económico contempla, numa primeira fase, três tipos de abordagem:

- Abordagem regulamentar - considera os riscos de Pilar I, mais especificamente o risco de crédito, o risco operacional e o risco de mercado, e permite calcular os requisitos mínimos de fundos próprios regulamentares que a Instituição deve cumprir no decurso da sua atividade, seguindo as metodologias de quantificação definidas pelo Banco de Portugal;
- Abordagem de quantificação complementar - considera também os riscos de Pilar I, mas de forma prospetiva, incorporando a evolução da atividade, conforme perspetivas estabelecidas no *Business Plan* da Instituição. Estas abordagens permitem adotar uma visão mais prudente dos riscos de Pilar I e, conseqüentemente, das necessidades de capital para a sua cobertura;
- Abordagem de quantificação adicional - permite efetuar uma quantificação adicional de requisitos de capital para outros riscos que, apesar de materialmente significativos, não se enquadram no âmbito do Pilar I (e.g. risco de concentração, risco de taxa de juro).

A soma das quantificações obtidas com estes três tipos de abordagem corresponde à perda não esperada potencial que a Instituição pode incorrer por se encontrar exposto aos vários riscos de forma simultânea, sendo por isso denominado como requisitos de capital sem efeito de diversificação.

Tendo por base estas quantificações, o Capital Económico é determinado com a aplicação do efeito de diversificação do risco e ainda com a posterior incorporação de um *add-on* de capital referente aos resultados obtidos com as análises de *stress-testing* realizadas.

A estas quantificações, conforme foi já referido, neste exercício, de forma excepcional, adiciona-se ainda o *buffer* de capital para cobertura do início da atividade internacional, no caso concreto aquela decorrente da atividade comercial na Namíbia.

4.2. Informação quantitativa

Quadro A - Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1		dez-14	dez-13
1.	FUNDOS PRÓPRIOS	46.424.394	45.608.261
1.1	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1	46.424.394	45.608.261
1.1.1	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1	46.424.394	45.608.261
1.1.1.1	Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPP1	50.000.000	50.000.000
1.1.1.1.1	Instrumentos de fundos próprios realizados	50.000.000	50.000.000
1.1.1.1.2	Rubrica para memória: Instrumentos de fundos próprios não elegíveis	-	-
1.1.1.1.3	Prémios de emissão	-	-
1.1.1.1.4	(-) Instrumentos próprios de FPP1	-	-
1.1.1.2	Resultados transitados	-2.263.645	-3.872.870
1.1.1.2.1	Lucros retidos de exercícios anteriores	-2.263.645	-3.872.870
1.1.1.2.2	Lucro ou perda elegível	0	0
1.1.1.3	Outro rendimento integral acumulado	4.882.439	1.267.916
	<i>Correção de diferenças de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda</i>	<i>n.a.</i>	<i>-1.267.916</i>
1.1.1.4	Outras reservas	-	-
1.1.1.5	Fundos para riscos bancários gerais		
1.1.1.6	Ajustamentos transitórios devidos a instrumentos de FPP1 objeto de direitos adquiridos		
1.1.1.7	Interesse minoritário reconhecido nos FPP1		
1.1.1.8	Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais		
1.1.1.9	Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais		
1.1.1.10	(-) Goodwill		
1.1.1.11	(-) Outros ativos intangíveis	- 518.656	- 447.514
1.1.1.12	(-) Passivos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidas dos passivos por impostos associados	- 604.682	-
1.1.1.13	(-) Déficit IRB de ajustamentos do risco de crédito para perdas esperadas		
1.1.1.14	(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido		
1.1.1.15	(-) Detenções recíprocas cruzadas de FPP1		
1.1.1.16	(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1		
1.1.1.17	(-) Detenções elegíveis fora do setor financeiro que podem alternativamente ser objeto de uma ponderação de risco de 1250%		
1.1.1.18	(-) Posições de titularização que podem alternativamente ser objeto de uma ponderação de risco de 1250%		
1.1.1.19	(-) Transações incompletas que podem alternativamente ser objeto de uma ponderação de risco de 1250%		
1.1.1.20	(-) Posições num cabaz relativamente ao qual uma instituição não pode determinar a ponderação de risco nos termos do método IRB, e que podem alternativamente ser objecto de uma ponderação de risco de 1250%		
1.1.1.21	(-) Posições em risco sobre ações segundo um Método dos Modelos Internos que podem alternativamente ser objeto de uma ponderação de risco de 1250%		
1.1.1.22	(-) Instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro em que a instituição não tem um investimento significativo		
1.1.1.23	(-) Ativos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias		
1.1.1.24	(-) Instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo		
1.1.1.25	(-) Montante que excede o limite de 17,65 %		
1.1.1.26	Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	- 5.071.062	n.a.
1.1.1.27	(-) Deduções adicionais aos FPP1 por força do artigo 3.º do RRF		
1.1.1.28	Elementos ou deduções do FPP1- outros		
1.12	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1	-	-
1.2	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2	-	-

Quadro B - Requisitos de Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2		dez-14	dez-13
2.	Requisitos de fundos próprios	21.463.632	14.251.397
2.1.	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e riscos de diluição e de transacções incompletas	18.741.467	11.914.503
2.1.1.	Método Padrão	18.741.467	11.914.503
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	18.741.467	11.914.503
2.1.1.1.1.	Administrações centrais ou bancos centrais	740.624	
2.1.1.1.2.	Administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3.	Entidades do setor público		
2.1.1.1.4.	Bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5.	Organizações internacionais		
2.1.1.1.6.	Instituições	3.983.733	2.526.297
2.1.1.1.7.	Empresas	10.736.973	8.634.219
2.1.1.1.8.	Carteira de retalho	543.035	347.781
2.1.1.1.9.	Posições garantidas por bens imóveis	832.410	
2.1.1.1.10.	Posições em risco em incumprimento	76.212	
2.1.1.1.11.	Elementos associados a riscos particularmente elevados		
2.1.1.1.12.	Obrigações garantidas		
2.1.1.1.13.	Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo		
2.1.1.1.14.	Organismos de investimento coletivo (OIC)		
2.1.1.1.15.	Capital próprio		
2.1.1.1.16.	Outros elementos	1.828.480	406.207
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão		
2.1.3.	Risco de crédito (Aviso n.º 1/93) - derrogação transitória do método padrão		
2.1.4.	Transacções incompletas e risco de crédito de contraparte (carteira de negociação) - derrogação transitória		
2.2.	Risco de liquidação/entrega	-	-
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	731.662	339.251
2.3.1.	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	731.662	339.251
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1.988.348	1.997.643
2.4.1.	Método do Indicador Básico	1.997.643	1.997.643
2.5.	Risco relacionado com o ajustamento da avaliação do crédito	2.156	-
2.5.1.	Método Padrão	2.156	n.a.
2.6.	Grandes riscos - Carteira de negociação	-	-
2.7.	Outros requisitos de fundos próprios	-	-

Quadro C - Adequação de Capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3		dez-14	dez-13
Definição <i>phasing-in</i>			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios		34.351.101	31.356.864
Rácio de Solvabilidade (%)		17,3%	25,6%
Definição <i>full-implementation</i>			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios		39.422.163	31.356.864
Rácio de Solvabilidade (%)		19,2%	25,6%

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

5.1. Informação Qualitativa

Por risco de contraparte entende-se o definido na parte 1 do Anexo V do Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal. O Banco pode assim ficar exposto a risco de crédito de contraparte em operações de derivados utilizados na gestão do risco cambial.

A entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 575 / 2013 veio introduzir um novo requisito de capital à exposição em derivados, denominado CVA (*Credit Valuation Adjustment*), aplicado a todas as transacções deste tipo efectuadas em mercado de balcão. O CVA reflecte o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para a instituição que o calcula, tendo sido incorporado no apuramento dos requisitos de fundos próprios a 31 de Dezembro de 2014 - com base no Método Padrão disposto na CRR.

Na gestão regular do risco de contraparte, o Departamento de Risco efectua uma análise económico-financeira das contrapartes propostas, tendo como base, entre outros, os seguintes critérios: análise e evolução da actividade, análise da estrutura accionista e estratégia de gestão, avaliação da performance financeira, análise da qualidade da carteira de crédito a clientes, rácios de crédito vencido e valores da imparidade reconhecida, e análise dos rácios de solvabilidade.

5.2. Informação quantitativa

Modelo “Risco de Crédito de Contraparte”

Quadro D - Método Padrão

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida ^(a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				dez-14	dez-13
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contracção/ concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem					
Instrumentos derivados	1.700.713		1.700.713	26.952	-
Compensação contractual multiproducto					

^(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre “saídas” e “entradas”.

Unidade: Euros

6. RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS

6.1. Informação Qualitativa

No sentido de enquadrar os aspectos de índole qualitativa associados à gestão do risco de crédito na Instituição, apresentam-se de seguida alguns conceitos e definições relevantes consideradas pela Instituição nesta matéria:

Crédito vencido: considera-se crédito vencido e registado contabilisticamente como tal, a parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento. A sistematização do crédito vencido obedece às regras instituídas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, da V à IX e da X à XII);

Crédito objecto de imparidade: o conceito segue a definição da IAS 39, em que um activo financeiro se encontra em imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de imparidade (triggers) após reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado;

Crédito em incumprimento: a definição consta da Instrução 16/2004 do Banco de Portugal subordinada ao tema “qualidade de crédito”.

A actividade consolidada da Atlântico Europa SGPS, a 31 de Dezembro de 2014, apresentava em operações de crédito com valores em incumprimento o rácio de crédito vencido de 0,16% do total de crédito *on balance*, ascendendo o rácio de crédito em risco a 0,84%.

De facto, o Banco procura assegurar um acompanhamento permanente da carteira de crédito no sentido de evitar a ocorrência destas situações. Para isso, o Departamento de Risco promove um acompanhamento diário das operações e uma monitorização periódica dos seus vencimentos, actuando de forma consertada com as diferentes áreas comerciais na sua resolução célere e tempestiva de qualquer operação que, apesar dos controlos estabelecidos, se encontre em situação irregular.

De forma complementar é realizado um acompanhamento próximo dos valores de provisão para riscos de crédito no sentido de assegurar que os mesmos reflectem o perfil de risco da carteira em cada momento. Nesse sentido, mensalmente, a carteira de crédito é analisada, de forma a avaliar a necessidade de ajustamentos no valor global de provisões para riscos de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95 - risco específico de crédito a clientes e provisões para riscos gerais de crédito - e numa vertente de reconhecimento da imparidade associada à carteira de crédito da Instituição.

O Departamento de Risco do ATLANTICO Europa é igualmente responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito e da exposição a contrapartes. Para tal, tem

instituído um conjunto de procedimentos que permitem verificar os níveis de exposição individual e de concentração, bem como verificar o cumprimento dos limites estabelecidos, quer internamente quer sob um ponto de vista regulamentar.

De forma complementar, no sentido de assegurar um adequado acompanhamento da evolução da carteira de crédito encontram-se implementados procedimentos que permitem identificar potenciais elementos de degradação da qualidade da carteira, nomeadamente: análise diária de listagens de crédito e sinais de alerta, actualização periódica dos *ratings* de clientes e de operações, revisão dos limites internos e reuniões periódicas de acompanhamento junto dos seus principais clientes.

6.2. Informação quantitativa

Modelo “Posições em Risco”

Quadro E – Posições em Risco Agregadas

Classes de Risco	Posição em Risco Original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	dez-14	dez-13	2014	2013
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	183.597.480	169.558.450	166.341.446	158.394.813
Instituições	208.681.294	154.103.422	137.911.102	120.896.445
Empresas	180.502.412	122.378.649	162.620.817	109.302.641
Carteira de Retalho	13.671.428	8.932.117	13.435.157	8.043.542
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	13.568.832	-	13.080.096	-
Posições em risco em incumprimento	1.072.069	-	452.255	-
Outros Elementos	23.426.928	5.275.914	9.951.337	5.266.004
Total da Posição em Risco Original	624.520.443	460.248.553	503.792.210	401.903.445

Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Quadro F – Distribuição Geográfica (em % da posição em risco)

Geografia	Portugal		Zona Euro		Angola		EUA		Outros	
	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4,6%	2,6%	24,6%	34,2%	-	-	-	-	0,1%	-
Instituições	16,8%	23,3%	11,1%	0,2%	3,2%	5,8%	2,0%	4,2%	0,3%	-
Empresas	14,4%	15,4%	10,6%	4,9%	1,5%	2,5%	-	-	2,4%	3,8%
Carteira de Retalho	1,1%	0,4%	0,1%	-	0,9%	1,5%	-	-	0,2%	-
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1,1%	-	-	-	1,2%	-	-	-	-	-
Posições em risco em incumprimento	-	-	-	-	0,0%	-	-	-	-	-
Outros Elementos	3,7%	1,1%	-	-	0,1%	-	-	-	-	-
% do Total da Posição em Risco Original	41,7%	42,9%	46,4%	9,8%	6,9%	39,3%	2,0%	4,2%	3,0%	3,8%

Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

Quadro G – Distribuição Sectorial da Posição em Risco
(% da posição em risco original)

Sector de actividade	Adm. Centrais e Bancos Centrais		Instituições		Empresas		Carteira de Retalho		Garantidos por hipotecas sobre Imóveis		Posições em risco em incumprimento		Outros elementos	
	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13
Sector público	29,40%	36,84%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Act. Financeiras e Seguradoras	-	-	33,41%	33,48%	10,29%	1,09%	-	-	-	-	0,01%	-	-	-
Construção	-	-	-	-	2,92%	4,12%	-	-	-	-	-	-	-	-
Actividades Imobiliárias	-	-	-	-	4,48%	10,96%	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	-	-	-	-	6,46%	3,39%	-	-	-	-	-	-	-	-
Actividades de Consultoria e similares	-	-	-	-	2,50%	4,08%	-	-	-	-	-	-	-	-
Actividades de Informação e Comunicação	-	-	-	-	1,87%	2,60%	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (exc. Particulares)	-	-	-	-	0,37%	0,36%	-	-	-	-	-	-	3,75%	1,15%
Particulares	-	-	-	-	-	-	2,19%	1,94%	2,17%	-	0,16%	-	-	-
% do Total da Posição em Risco Original	29,40%	36,84%	33,41%	33,48%	28,90%	26,59%	2,19%	0,02	2,17%	-	0,17%	-	3,75%	1,15%

Modelo “Correcções de Valor e Provisões”

Quadro H – Provisões e Imparidades

Correcções de Valor e Provisões	dez-14	dez-13
Saldo Inicial	2.507.900	783.465
Dotações	3.807.113	1.867.770
Anulações	(2.050.280)	(143.335)
Utilizações	(1.813)	-
Outros Ajustamentos:	16.020	-
- Ajustamentos por transferências cambiais	16.020	-
- Transferências e Provisões	-	-
- Combinações de actividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
Saldo Final	4.278.940	2.507.900

Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

Quadro I – Prazo de Vencimento Residual

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL (em % da posição em risco original)								
Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13	dez-14	dez-13
Administrações Centrais	1,01%	4,84%	18,37%	37,92%	10,02%	-	-	-
Instituições	33,26%	24,91%	-	-	0,11%	-	-	-
Empresas	13,41%	20,74%	9,81%	4,11%	5,06%	1,96%	0,62%	1,84%
Carteira de Retalho	1,15%	1,54%	0,81%	0,15%	0,02%	0,56%	0,21%	-
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0,07%	-	0,26%	-	0,65%	-	1,19%	-
Posições em risco em incumprimento	0,10%	-	-	-	0,07%	-	-	-
Outros Elementos	3,80%	1,44%	-	0,00%	-	-	-	-
% do total da posição em risco original	52,81%	53,47%	29,26%	42,18%	15,92%	2,51%	2,02%	1,84%

7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

7.1. Informação Qualitativa

Nos termos do Aviso do Regulamento (UE) n.º 575/2013, é adoptado o Método Padrão como metodologia de cálculo de requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura de risco de crédito. Segundo este método os requisitos são determinados com base na aplicação de coeficientes regulamentares, aos quais as exposições são assignadas em função das avaliações sobre a qualidade do crédito por parte de agências de notação externa elegíveis.

Assim, para as posições em risco sobre Soberanos, Empresas e Instituições, o Banco baseou-se nas avaliações de crédito das agências de notação externa Standard & Poor's, Moody's e Fitch, sendo sempre considerado a *rating* mais prudente nas situações em que existam diferentes notações de risco disponíveis. O *rating* traduz assim a qualidade de crédito nos termos do Anexo I da Instrução nº 10/2007 do Banco de Portugal.

7.2. Informação Quantitativa

Modelo “Método Padrão”

Quadro J – Método Padrão

dez-14		Ponderadores de Risco						TOTAL	
		0%	20%	35%	50%	75%	100%		150%
1. Posição em risco original por classe de risco	Adm. Centrais e Bancos Centrais	173.899.138			881.083		8.817.259	183.597.480	
	Instituições		191.426.193		6.190.174		11.064.927	208.681.294	
	Empresas						180.502.412	180.502.412	
	Carteira de Retalho					1.886.246	11.785.183	13.671.428	
	Garantidos por Bens Imóveis			3.708.614			9.860.218	13.568.832	
	Exposições em Incumprimento							1.072.069	
	Outros Elementos	160.003					23.266.925	23.426.928	
TOTAL posições em risco original		174.059.141	191.426.193	3.708.614	7.071.256	1.886.246	245.296.925	1.072.069	624.520.443
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência)	Adm. Centrais e Bancos Centrais	173.899.138			881.083		8.817.259	183.597.480	
	Instituições		191.283.074		5.878.359		10.779.533	207.940.966	
	Empresas						145.647.423	145.647.423	
	Carteira de Retalho					1.793.340	8.795.825	10.589.165	
	Garantidos por Bens Imóveis			3.379.316			9.222.361	12.601.677	
	Exposições em Incumprimento							645.046	
	Outros Elementos	160.003					22.856.006	23.016.009	
TOTAL posições em risco		174.059.141	191.283.074	3.379.316	6.759.442	1.793.340	206.118.408	645.046	584.037.765
3. Total das posições ponderadas pelo risco		-	38.256.615	1.182.760	3.379.721	1.345.005	206.118.408	967.568	251.250.077

8. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No âmbito do Método Padrão é utilizado o método simples sobre Cauções Financeiras para efeito do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

8.1. Informação Qualitativa

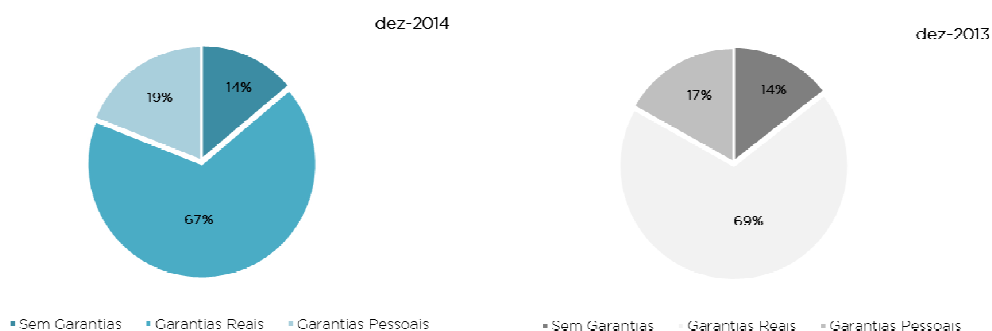
Como forma de mitigar o risco associado às operações de crédito a Instituição exige a constituição de garantias pessoais (onde um terceiro se compromete, perante o Banco a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento) ou de garantias reais (onde um determinado bem, instrumento financeiro, imóvel ou outro é colocado sob caução pelo cumprimento das responsabilidades).

Na política inerente à concessão de crédito privilegia-se, nomeadamente, os créditos com garantia real, preferencialmente financeira, ou pessoal, com inclusão de avalistas ou contra-garantidos por outras instituições de crédito, procurando maximizar a probabilidade de recuperação em caso de potencial incumprimento.

Na análise das garantias a constituir procura-se obter uma protecção real do crédito através da constituição de colaterais com maturidade e liquidez adequadas ao financiamento, considerando avaliações prudentes dos mesmos sempre que o bem a empenhar ou a hipotecar esteja sujeito a variações de valor no mercado.

Ao fecho de 2014, a carteira de crédito vivo em balanço apresentava o seguinte perfil de colaterização, representativo do nível de cobertura da carteira creditícia da Instituição.

Tipo de garantias associadas a operações de crédito
(em % do total de crédito vivo em balanço)



8.2. Informação quantitativa

Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”

Quadro K – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras		
		Protecção Pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (G _A)		Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saldo e entradas)	Ajustamento de Volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (C _{VAM})
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples:Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real do crédito			
	1	2	3	4	5	6	7	8
Total das posições em risco	620.981.833			36.203.739		584.778.094		
Adm. Centrais ou Bancos Centrais	183.597.480			-		183.597.480		
Instituições	208.681.294			-		208.681.294		
Empresas	178.930.481			33.283.058		145.647.423		
Carteira de Retalho	13.276.999			2.687.834		10.589.165		
Garantidos por Bens Imóveis	12.834.524			232.847		12.601.677		
Exposições em Incumprimento	645.046			-		645.046		
Outros Elementos	23.016.009			-		23.016.009		

9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO

9.1. Informação Qualitativa

A Instituição não apresentava, a 31/12/2014, elementos na carteira de negociação (*trading book*) além das posições respeitantes a derivados, com peso muito reduzido - com apuramento de requisitos de capital por via do método padrão do risco de crédito de contraparte - considerando no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial as posições da sua carteira bancária (*banking book*).

Assim, para o cálculo dos requisitos associados ao risco cambial o Banco utilizou o método padrão, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013.

De referir ainda que o Banco não apresentava exposição a mercadorias à data de referência, não sendo aplicáveis quaisquer requisitos de fundos próprios respeitantes a esse tipo de exposição.

9.2. Informação Quantitativa

Modelo “Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial”

Quadro L – Risco Cambial e de Mercadorias

Risco Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	dez-14	dez-13
1. Risco Cambial	731.662	339.251
1.1. Método Padrão	731.662	339.251
1.2. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias	-	-
2.1 Método Padrão	-	-
2.2.1 Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado		
2.2.2 Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.2.3 Futuros e Opções sobre emrcadorias do emrcado de balcão-OTC		
2.2.4 Outros		
2.2 Método dos Modelos Internos		

10. RISCO OPERACIONAL

10.1. Informação Qualitativa

Conforme previamente referido, a Atlântico Europa SGPS adopta o Método do Indicador Básico como metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

No Método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. Este indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.

Cálculo do Indicador relevante

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, tendo em conta a utilização do método do Indicador Básico são:

- (+) Juros e rendimentos similares
- (-) Juros e encargos recebidos
- (+) Comissões recebidas
- (-) Comissões pagas
- (+/-) Resultado das operações financeiras
- (+) Outros rendimentos e receitas operacionais

10.2. Informação quantitativa

Modelo “Risco Operacional”

Quadro M – Método Indicador Básico

Actividades	Indicador relevante		
	dez-12	dez-13	dez-14
Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico	6.725.197	12.200.037	20.841.721

11. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL

11.1. Informação Qualitativa

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra-patrimoniais.

De acordo com Instrução 19/2005 do Banco de Portugal o modelo utilizado na quantificação deste risco considera uma movimentação paralela da curva de rendimentos em 200 p.b. para todas as maturidades das taxas de juro. Esta análise é realizada numa perspectiva agregada e também de forma individualizada para cada uma das divisas materialmente relevantes, nomeadamente o Euro e o dólar norte-americano.

11.2. Informação Quantitativa

Modelo “Risco de taxa de Juro (Carteira Bancária)”

Quadro N – “Risco de taxa de Juro (Carteira Bancária)”
(Análise ajustada)*

31-12-2014			Impacto nos Fundos Próprios		
			EUR	USD	TOTAL
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+ ¹	- 6.873	- 1.976	- 8.848
		- ²	6.873	1.976	8.848
	Percentagem	+ ¹	-14,06%	-4,04%	-18,11%
		- ²	14,06%	4,04%	18,11%

¹“+” = Choque na taxa de Juro, no sentido ascendente

Unidade: Milhares de Euros

²“-” = Choque na taxa de Juro, no sentido descendente

* Análise ajustada do efeito do desfasamento de maturidades entre activo e passivo, decorrente da colateralização das linhas de captação de liquidez de curto prazo junto do BCE com activos de maturidade mais longa, com decréscimo relevante do impacto do risco da taxa de juro.